

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**COMDICAESUL**

Lei Municipal 3527/2015

**Edital 01/2017**

**SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Encruzilhada do Sul – COMDICAESUL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 e na Lei Municipal 2785/08 e alterado pela Lei 3.547/15, e Lei 13019/14 e 13204/15, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Encruzilhada do Sul. Resolve:

Estabelecer procedimento de tornar público o Edital de Seleção para processo de análise de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDCA – 2017, que estejam em consonância com as políticas públicas de atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Encruzilhada do Sul, considerando a Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente - CONANDA - especificamente os artigos 15 e 16. Os projetos devem ser inovadores e/ou complementares as essas políticas.

Cabe esclarecer que somente podem usar da faculdade de proposição de projetos as instituições regularmente cadastradas no COMDICAESUL e CMAS. Deverão apresentar em anexo aos projetos cópia xerox: a) CNJP; b) Registro de Inscrição da Organização e Atestado de Funcionamento no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAESUL.

Os projetos serão entregues na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos cuidados da Vice – Presidente Margarida Damé de Almeida, impreterivelmente até o dia 16 de outubro de 2017, para as entidades que fizeram a prestação de contas, conforme ofício nº001/2017, de 21 de agosto de 2017.

Os projetos (plano de trabalho) deverão ser entregues impressos em uma via, de acordo com os itens descritos abaixo.

- I. Folha de Rosto, contendo:
  1. Dados da Entidade;
  2. Dados do Responsável Técnico da Entidade;
  3. Dados da Organização Proponente;
  4. Dados do Responsável Legal pela Entidade;
  5. Registros da Organização;
  
- II. Descrição do Projeto contendo:
  1. Título do Projeto;
  2. Justificativa;

3. Objetivo Geral e Específico;
4. Especificação do Público Alvo;
5. Metodologia/Estratégia de Ação;
6. Especificação das Instalações a serem usadas para o desenvolvimento do projeto;
7. Quadro de Recursos Humanos, descrevendo as funções, carga horária e atribuições;
8. Plano Orçamentário do Projeto;
9. Avaliação;

Serão submetidos à análise os projetos cuja descrições estejam de acordo e que contenham todos os itens explicitados no roteiro supracitado.

Não serão cobertas as despesas com:

- a) Custos não referentes ao projeto, ou seja custo referente a administração da sede da organização social, tais como: taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, coordenação, contabilidade, luz, água, telefone e IPTU;
- b) Gratificação, consultoria ou qualquer espécie de remuneração a integrantes do corpo dirigente, ou a servidor público federal, estadual ou municipal integrante da administração direta ou indireta.
- c) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamentos ou recolhimento fora do prazo;
- d) Aditamento com alteração do projeto;
- e) Utilização, mesmo em caráter emergencial dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;
- f) Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Os projetos aprovados serão publicados no dia 25 de outubro de 2017 no átrio da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul.

O financiamento dos projetos aprovados pelo COMDICAESUL dependerá da existência de disponibilidade financeira na conta do FUMDCA, ou seja mesmo aquele projeto aprovado e selecionado não é garantida a liberação dos recursos previstos no orçamento em sua íntegra.

Os projetos selecionados no presente processo terão até dia 30 de outubro de 2018 para captação e aplicação dos recursos. A prestação de contas deverá ser feita a Secretaria Municipal da Fazenda até doze meses após liberação dos recursos.

Encruzilhada do Sul, 02 de outubro de 2017.

Cristiele Borba Marques  
Presidente COMDICAESUL